



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2023

Processo nº 23086.005394/2023-90

EDITAL Nº 01/2023

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - 2022/2

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA AS UNIDADES CURRICULARES: MED004- APARELHO LOCOMOTOR, PELE E ANEXOS E MED005- SISTEMA NERVOSO; MED008- APARELHO CARDIORRESPIRATÓRIO, MED010- APARELHO GENITO-URINÁRIO E APARELHO REPRODUTOR E MED011- PRINCÍPIOS DE FARMACOLOGIA; MED044- PIESC VIII (CIRURGIA AMBULATORIAL), DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, *CAMPUS JK*.

O Curso de Medicina da Faculdade de Medicina, torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Voluntários para acompanhamento e participação efetiva e dinâmica em atividades acadêmicas de ensino no âmbito das Unidades Curriculares: MED004- Aparelho Locomotor, Pele e Anexos e MED005- Sistema Nervoso; MED008- Aparelho Cardiorrespiratório, MED010- Aparelho Genito-Urinário e Aparelho Reprodutor e MED011- Princípios de Farmacologia; MED044- PIESC VIII (Cirurgia Ambulatorial).

1. DO PROGRAMA

A Monitoria, no âmbito do Programa de Monitoria, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar de ensino-aprendizagem, de caráter didático-pedagógico, que poderá ser desenvolvida por discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFVJM. Entre outros objetivos almeja proporcionar aos discentes a participação efetiva em atividades acadêmicas de ensino através do desenvolvimento de atividades estabelecidas no plano de trabalho, sob a supervisão/orientação do(a) docente responsável pela unidade curricular objeto da monitoria. A monitoria poderá ser exercida de forma remunerada ou voluntária.

2. DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, sob a supervisão direta do docente responsável pela mesma.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **5 (cinco)** vagas para monitores **voluntários**, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

3.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

3.3 Havendo vagas para monitores dentro do período de validade deste Edital, estas poderão ser imediatamente ocupadas por outros discentes aprovados, respeitada a ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

4.1.1 Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM.

4.1.2 Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção ou equivalente, conforme registro no sistema *e-Campus*, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

4.1.3 No caso de não haver nenhum candidato inscrito que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item 4.1.2, poderão ser aceitos discentes que apresentem rendimento igual ou superior a 60,0 (sessenta).

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá enviar, por meio digital, para as Unidades Acadêmicas:

4.2.1 Formulário de Inscrição eletrônico devidamente preenchido, contendo o Histórico Escolar atualizado, emitido via *e-Campus*, com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto da monitoria.

4.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de 20 a 26/04/2023, **através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Ez7WSbvb65VW5dEi7>**

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular definidos no Anexo II.

5.2 A seleção que trata este edital ocorrerá em data, horário e local definidos pela Unidade Acadêmica, conforme especificado no Anexo I.

5.3 O candidato deverá seguir todas as orientações da avaliação indicadas pela Unidade Acadêmica responsável pela oferta da unidade curricular objeto da monitoria.

5.4 O conteúdo da avaliação e as referências bibliográficas estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

5.5 Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

5.6 Para efeito de desempate no resultado seletivo serão observados sequencialmente os seguintes critérios:

5.6.1 Maior nota na unidade curricular objeto da seleção;

5.6.2 Maior CRA;

5.6.3 Candidato com maior idade.

5.7 Este processo seletivo será válido para o semestre 2022/2.

5.8 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização da avaliação.

6.2 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado preliminar.

6.3 Em última instância caberá recurso ao Conselho de Graduação (Congrad) no prazo de 02(dois) dias úteis após parecer da Congregação da Unidade Acadêmica.

6.4 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado final, assinar ata de resultado final inserindo no SEI os resultados finais nos processos abertos para este fim.

6.5 A DAA de cada Campus abrirá processo no SEI vinculado a todas as unidades acadêmicas para inserção dos documentos utilizados no processo seletivo, para fins de registro e acompanhamento.

7 DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1 A admissão no Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.

7.2 As atividades do monitor serão realizadas preferencialmente de forma presencial ou remota em casos excepcionais (§4º, Art. 1º, Resolução Consepe nº 07, de 28 de março de 2022) e obedecerão a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor/Orientador.

7.3 O monitor se compromete a ter dedicação de até 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser acordado com o Professor Supervisor, limitado ao máximo de 48 horas mensais.

7.3.1 É vedado ao monitor uma carga horária superior a 04 horas diárias.

7.3.2 Caso o monitor não cumpra a carga horária total mensal de 48 horas, o pagamento será proporcional ao número de horas dedicadas à monitoria.

7.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

7.5 Caberá ao discente monitor orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente a execução das atividades, cumprir o Plano de Trabalho determinado pelo Professor Supervisor e encaminhar ao docente supervisor/Orientador o relatório mensal de atividades realizadas e controle de frequência.

7.6 É vedado ao Professor Supervisor/Orientador designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho; dar suporte ao processo de seleção do monitor; orientar e supervisionar os monitores; assinar e conferir mensalmente as listas de presença de monitoria, os Atestados de Frequência dos monitores bolsistas e voluntários emitido via sistema eletrônico e encaminhá-los para a DAA, ou setor equivalente do respectivo campus, para fins de registro do cumprimento das atividades do programa monitoria, no prazo estabelecido em cronograma específico.

8.2 É responsabilidade do Professor Supervisor/Orientador o cadastramento da Monitoria no Sistema Eletrônico.

8.3 Toda a documentação referente ao programa de monitoria deverá ser encaminhada por meio do SEI/UFVJM.

8.4 Os tutoriais com orientações referentes ao sistema eletrônico ficarão disponíveis na página da PROGRAD/ Programa de Monitoria.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 20/04/2023.

Donaldo Rosa Pires Júnior
Diretor da Unidade Acadêmica
FAMED/UFVJM

ANEXO I
RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

Unidade Curricular	Vagas para monitoria remunerada	Vagas para monitoria voluntária	Data da Avaliação	Horário da Avaliação	Local de Realização
MED004- APARELHO LOCOMOTOR, PELE E ANEXOS E MED005- SISTEMA NERVOSO.	X	02	03/05/2023	14 h	Prova presencial (sala 107, prédio da Famed).
MED008- APARELHO CARDIORRESPIRATÓRIO, MED010- APARELHO GENITO-URINÁRIO E APARELHO REPRODUTOR, E MED011- PRINCÍPIOS DE FARMACOLOGIA.	X	01	03/05/2023	10 h	Online (a docente enviará o link por e-mail).
MED044 – PIESC VIII (CIRURGIA AMBULATORIAL)	X	02	03/05/2023	17:30 às 18:30 h	Prova presencial (Campus I)

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR UNIDADE CURRICULAR

UNIDADE CURRICULAR	CONTEÚDO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
MED004- APARELHO LOCOMOTOR, PELE E ANEXOS E MED005- SISTEMA NERVOSO.	Potencial de membrana, Potencial de ação, Fisiologia do músculo liso e esquelético, Sistema nervoso autônomo, Sistema Somatossensorial, Fisiologia da audição, Fisiologia do sistema vestibular, Fisiologia da visão.	1- Berne & Levy. Fisiologia. 6ª ed. Elsevier. 2- GUYTON, A. C. Tratado de fisiologia médica. 12.ed. Elsevier Rio de Janeiro; 2011.
MED008- APARELHO CARDIORRESPIRATÓRIO, MED010- APARELHO GENITO-URINÁRIO E APARELHO REPRODUTOR, E MED011- PRINCÍPIOS DE FARMACOLOGIA.	Eletrofisiologia cardíaca; Ciclo cardíaco; Hemodinâmica; Regulação do DC e PA; Volumes e capacidades do sistema. Respiratório; Mecânica respiratória; ventilação e perfusão pulmonar; Troca gasosa e transporte dos gases Processos renais. Básicos; Formação da urina; Conceitos básicos da Farmacologia; Farmacocinética: dinâmica de absorção, distribuição e Eliminação de fármacos; Farmacodinâmica: Mecanismos de ação dos fármacos.	GUYTON, A. C. Tratado de fisiologia médica. 12.ed. Elsevier Rio de Janeiro; 2011. AIRE, M. de M. Fisiologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. BERNE, R. M. et al. Fisiologia. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. BERTRAM G. KATZUNG. Farmacologia Básica e Clínica. 10a ed. McGraw-Hill. 2010 GOODMAN & GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 12a. McGraw Hill, 2012. RANG, D. Farmacologia. 7a ed. Elsevier, 2012.
MED044- PIESC VIII (CIRURGIA AMBULATORIAL).	a) Cirurgia - conceito; histórico; divisão; nomenclatura/ Ambiente cirúrgico, equipe cirúrgica e técnica asséptica. b) O instrumental cirúrgico básico - fios cirúrgicos; instrumentação cirúrgica. c) Biossegurança ética e legislação. d) Operações fundamentais: diérese, hemostasia e síntese; e) Noções de Anestesiologia - pré, per e pós-operatório em cirurgia experimental f) Cirurgia Experimental - conceito ; o biotério; noções de anatomia ; principais técnicas cirúrgicas; g) Patologias específicas: Abscessos, Corpo estranho, infecções de pele e subcutâneo, Verrugas, Cirurgia da unha, Míiase, Incisões e Suturas, Queimaduras, Tumores de pele e subcutâneo e curativos.	MONTEIRO & SANTANA. Técnica Cirúrgica. Editora Guanabara Koogan, 2006. SABISTON DC. Tratado de Cirurgia. Elsevier, Rio de Janeiro, 18a.ed. 2010. DOHERTY, G.M.. Cirurgia: diagnóstico e tratamento. Guanabara Koogan, 2011. FONSECA, F.P. & SAVASSI-ROCHA, P.R.: Cirurgia Ambulatorial. 2a ed, Guanabara Koogan, 1987; TORWALD, J. O século dos cirurgiões. 1ª ed. HEMUS, 2002 BUTLER, A C et AL. Risco cirúrgico. Guanabara koogan, 2005. GAMA RODRIGUES, J.J.; MACHADO. M.C.; RASSLAN, S. Clínica Cirúrgica. Manole, 2008. Goffi FS. Técnica

cirúrgica: bases anatômicas,
fisiopatológicas e técnicas em cirurgia.
São Paulo: Editora Atheneu, 4a ed, 2007.



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Diretor (a)**, em 20/04/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051584** e o código CRC **B9A74FB2**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]